

LEI N° 7.182, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
COLATINA PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor total de até R\$ **60.000.000,00** (Sessenta milhões de reais) em favor do Município de Colatina, para reforço das dotações orçamentárias.

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo primeiro, os recursos advirão das operações de crédito pleiteadas junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES, conforme autorizam as leis **7.138/2023** e **7.123/2023**.

Art. 3º - O valor de R\$ 60.000.000,00 refere-se a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões) pleiteados com a Instituição financeira BANESTES e R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões) pleiteados com a Instituição financeira Caixa Econômica Federal.

Art. 4º - A distribuição dos valores no orçamento será evidenciada através de decreto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

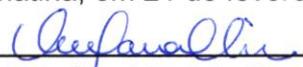
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 21 de fevereiro de 2024.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 21 de fevereiro de 2024.



Secretário Municipal de Governo.

